



**Decreto nº.125/18, de 29 de outubro de 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º, inc. I, da Lei Municipal nº. 499/201, D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.041221826.2050	3.3.90.39.00000	<b>04</b>	R\$ 4.000,00	275
0701.123611826.2052	3.3.90.30.00000	<b>00</b>	R\$ 400.000,00	302
0701.133921827.2056	3.3.90.39.00000	<b>04</b>	R\$ 15.000,00	337
0701.123671826.2057	4.4.90.52.00000	<b>00</b>	R\$ 4.000,00	345
0701.123651826.2051	4.4.90.52.00000	<b>60</b>	R\$ 117.000,00	434
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 540.000,00</b>	

**Art.2º** A Fonte de Recursos no valor de R\$ R\$540.000,00 (Quinhentos e Quarenta mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.122441826.2054	3.3.90.39.00000	<b>10</b>	R\$ 200.000,00	327
0701.041221826.2050	3.3.90.30.00000	<b>04</b>	R\$ 340.000,00	273
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 540.000,00</b>	

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 29 de outubro de 2018.

**Carla Maria Machado dos Santos**

Prefeita Municipal